

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SÁBADO, 10 DE NOVEMBRO DE 1979

NÚMERO 215

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.163, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1979

Transforma o Município de São Pedro em estância turística

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Município de São Pedro fica transformado em estância turística.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Otávio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de novembro de

1979

Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.164, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1979

Dá a denominação de «Prefeito Alberto Massoni» ao trecho de estrada que liga a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros à cidade de Itapuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prefeito Alberto Massoni» o trecho de estrada que liga a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros à cidade de Itapuí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de novembro de

1979

Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

DECRETO N.º 14.203, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar as dotações orçamentárias do Departamento de Estradas de Rodagem,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 14.600.000,00 (catorze milhões e seiscentos mil cruzeiros), observando-se em sua Classificação Funcional-Programática, por Categoria Econômica, a seguinte classificação:

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Transformando o Município de São Pedro em estância turística Página 1
- Dando denominação ao trecho de estrada que liga a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros à Cidade de Itapuí Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar às Secretarias dos Transportes, Fazenda e à Administração Geral do Estado Página 1

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de investigador de polícia — Convocação Página 58
- Inspetor de alunos para a Divisão Regional de Ensino de Marília — Convocação para escolha de vagas Página 60
- Professor titular para o Instituto de Geociências — USP — Inscrições Página 65
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 65
- Médico assistente para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 67
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Classificação e convocação Página 67
- Escriturários para a RUNESP — Classificação Página 67
- Técnico de laboratório para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara — UNESP — Classificação .. Página 67

COMUNICADOS

- Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 95, do Tribunal de Impostos e Taxas

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

Suplementa

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
16.08.035.1.055 —			
Projetos do DER	—	1.000.000	1.000.000
16.88.021.1.055 —			
Projetos do DER	—	1.000.000	1.000.000
Atividade			
16.88.021.2.055 —			
Atividades do DER	12.600.000	—	12.600.000
TOTAL	12.600.000	2.000.000	14.600.000

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

Reduz

Projeto	Correntes	Capital	TOTAL
16.88.531.1.055 —			
Projetos do DER	—	2.000.000	2.000.000
Atividade			
16.88.535.2.055 —			
Atividades do DER	12.600.000	—	12.600.000
TOTAL	12.600.000	2.000.000	14.600.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior processar-se-á nos Elementos Econômicos: 3.2.1.1 — Transferências Operacionais e 4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, fica suplementado em Cr\$ 43.800.000,00 (Quarenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 13.123, de 12 de janeiro de 1979, observando-se no Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, a classificação por Categoria Econômica, como segue:

16.55 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Administração Indireta

Suplementa	Correntes	Capital	TOTAL
16.08.035.1.001 —			
Inversões Financeiras em Empresas ...	—	1.000.000	1.000.000
16.88.021.1.001 —			
Auxílios para Obras Rodoviárias ..	—	1.000.000	1.000.000
16.88.021.2.001 —			
Administração e Manutenção da Autarquia	12.600.000	—	12.600.000
16.88.531.1.008 —			
Duplicação da Rodovia Washington Luis	—	20.000.000	20.000.000
16.88.535.2.002 —			
Manutenção da Rodovia Castelo Branco	—	5.200.000	5.200.000
16.88.535.2.003 —			
Manutenção da Via Anhanguera ...	—	1.500.000	1.500.000
16.88.535.2.004 —			
Manutenção da Rodovia Washington Luis	—	2.500.000	2.500.000
TOTAL	12.600.000	31.200.000	43.800.000

Reduz

16.88.531.1.010 —			
Plano de Acesso ..	—	22.000.000	22.000.000
16.88.535.2.001 —			
Conservação e Segurança de Rodovias ..	12.600.000	9.200.000	21.800.000
TOTAL	12.600.000	31.200.000	43.800.000

Artigo 4.º — Frente ao que dispõe o artigo anterior, o Discriminativo da Despesa por Subprogramas, a nível de Elemento, obedecerá a seguinte Classificação Econômica:

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-79, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1980, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decorso do primeiro trimestre. Para efeito de orçamentos, informamos que cada assinatura anual importa em Cr\$ 1.000,00.